

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 08/2024**

Excelentíssimo Presidente  
Nobres Vereadores e Vereadora,

Eu, Eduardo Boigues Queroz, Prefeito do Município de Itaquaquetuba, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, venho por meio deste apresentar VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 8/2024, aprovado por esta Augusta Casa Legislativa, pelas razões que passo a expor:

Conforme análise jurídica realizada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, o referido projeto de lei infringe os princípios de separação dos poderes e de legalidade. A proposta legislativa em questão versa sobre a denominação de área pública que, segundo parecer técnico das Secretarias Municipais de Planejamento e de Habitação, configura-se como ocupação irregular e, por conseguinte, não se insere nos parâmetros normativos para inserção em nosso sistema viário.

Ademais, a oficialização da denominação de vias que não compõem o sistema viário oficial do Município caracteriza interferência em atos de gestão exclusivos do Executivo, ferindo o art. 2º da Constituição Federal e o art. 47, incisos II, XIV e XIX, da Constituição Bandeirante, que consagram a independência e harmonia entre os poderes.

Ressalto ainda que, conforme jurisprudência pacífica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e decisões do Supremo Tribunal Federal, medidas que impõem ao Executivo a promoção de arruamento de área “enclavada”, de natureza eminentemente administrativa, transgridem o princípio da separação dos poderes.

Diante do exposto, e tendo em vista a preservação do interesse público e o respeito às normas constitucionais vigentes, vejo-me obrigado a aplicar o veto total ao Projeto de Lei nº 8/2024, confiante no entendimento e apoio desta Casa Legislativa para a manutenção do estado de Direito e das prerrogativas constitucionais do Poder Executivo Municipal.

Este veto é encaminhado ao Poder Legislativo para as devidas deliberações, conforme estabelece a legislação pertinente.

Na certeza de que este ato se dá em prol da legalidade e do bem comum dos Municípios, reafirmo meu respeito e estima por este Poder Legislativo.

Itaquaquetuba, 14 de março de 2024.

  
**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
Elza Yuko Nishio  
Oficial Administrativo

**Exmo. Senhor Vereador**  
**DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
**M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba**

*Elza*  
14/03/2024